

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM
FISIOTERAPIA – ESPECIALIDADE EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA
INTENSIVA**

EDITAL Nº 015/2019-COREMU

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES E NORMAS
GERAIS PARA A SELEÇÃO PÚBLICA
PARA SUPRIMENTO DE VAGAS AO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM
FISIOTERAPIA – COM ESPECIALIDADE
EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA
INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICA,
NEONATAL E EMERGÊNCIA DA
UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2020.**

O Coordenador da Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional – COREMU e a Coordenadora do Programa de Residência em Fisioterapia, com especialidade em Fisioterapia em Terapia Intensiva, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Resolução nº 047/2011-CEPE, de 26 de abril 2011;
- a Resolução nº 295/2014-CEPE, de 11 de dezembro de 2014;
- a Resolução nº 054/2011, de 26 de abril 2011;
- a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005;
- a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- a Resolução nº 2, de 13 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e demais legislações vigentes.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições e as normas gerais para a Seleção Pública para o Programa em Área Profissional da Saúde na modalidade Uniprofissional - **Residência em Fisioterapia, com especialidade em Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica, Neonatal e Emergência** (doravante, **Programa**), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, que devem acontecer de acordo com as normas a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Seleção Pública será regida pelas regras estabelecidas no presente edital e tem por objetivo selecionar candidatos para o suprimento de vagas para o **Programa** e destinada aos portadores de diploma de graduação e/ou certificado de conclusão em Fisioterapia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou profissionais fisioterapeutas com registro no Conselho Regional de Fisioterapia.

1.2 O **Programa** constitui uma modalidade de ensino em nível de pós-graduação, sob a forma de especialização *lato sensu*, destinada a fisioterapeutas, e se caracteriza por treinamento em serviço.

1.3 O **Programa** tem duração mínima de dois anos, equivalente a uma carga horária mínima total de 5.760 horas, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, distribuídos em sistemas plantões escalonados, diurnos e noturnos, inclusive finais de semanas e feriados, em regime de dedicação exclusiva.

1.4 O **Programa** será oferecido pelo Colegiado da Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva do Centro de Ciências Biológicas e Saúde – CCBS da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

1.5 O **Programa** será desenvolvido no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP e serviços conveniados, ficando sob a responsabilidade dos fisioterapeutas docentes da UNIOESTE, fisioterapeutas técnicos do HUOP e de profissionais da área de saúde de serviços conveniados.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no site: <http://www.unioeste.br/residencias>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.7 Serão admitidos pedidos de impugnação deste edital até as **17 h do dia 24 de setembro de 2019**, acompanhada de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser encaminhada para o e-mail da coremu.recursos@gmail.com (ATENÇÃO: o assunto (título ou Subject) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – **RECURSO UTI**) nos seguintes horários: **das 8h às 12h e das 13h30min às 17h**. A resposta ao recurso contra a impugnação do edital será publicada no dia **27 de setembro de 2019**.

1.8 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram a graduação em Fisioterapia no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto

permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).

1.9 Esta Seleção Pública será válida somente para as vagas disponíveis para o ano letivo de 2020.

1.10 Todas as vagas disponibilizadas no edital de convocação para a matrícula serão contempladas com bolsa/remuneração de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação e estarão sujeitas aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos, condicionada a liberação de recursos financeiros do governo estadual.

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa destina à Seleção Pública para o preenchimento de até 06 (seis) vagas em fase de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) que estão relacionadas abaixo:

ESPECIALIDADE	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO
Fisioterapia em Terapia Intensiva	Total = Até 06 (seis) vagas	02 anos
	Ampla concorrência = 06	

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrições para o Programa acontecerá **das 17h do dia 30 de setembro de 2019 às 17h do dia 31 de outubro de 2019**.

3.2 Para inscrever-se na Seleção Pública o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site <http://www.unioeste.br/residencias>, e através de links, efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a)** acessar o link referente à inscrição disponível no período citado no **item 3.1**;
- b)** acessar o Programa de Residência em Fisioterapia com especialidade em Fisioterapia em Terapia Intensiva e iniciar o processo de inscrição;
- c)** preencher todos os campos da ficha de inscrição e imprimir o comprovante do requerimento da inscrição;
- d)** imprimir o boleto bancário do pagamento da taxa de inscrição;
- e)** o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 01 de novembro de 2019**, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal ou nas Casas Lotéricas.

3.3 Para a realização da inscrição o candidato poderá utilizar um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Fisioterapia;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) No caso de candidato estrangeiro, este deve apresentar um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f) Carteira de Trabalho com foto.

3.4 Na hipótese do candidato realizar mais de uma inscrição será válida apenas a última inscrição realizada.

3.5 A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição. **Não haverá isenção da taxa de inscrição.**

3.6 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

3.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras desse edital e certificar-se de preencher até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.

3.8 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.9 O edital de inscrições deferidas ou indeferidas será publicado **no dia 05 de novembro de 2019.**

3.10 O candidato que julgar ter havido algum problema com a sua inscrição, poderá interpor recurso, devendo fazê-lo **até às 17h do dia 08 de novembro de 2019**, por meio do e-mail: coremu.recursos@gmail.com (ATENÇÃO: o assunto (título ou Subject) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto - RECURSO UTI).

3.11 O recurso será analisado e a resposta será divulgada, por meio de edital, **até o dia 12 de novembro de 2019.**

3.12 O resultado do recurso será divulgado **no dia 12 de novembro de 2019. No dia 12 de novembro de 2019** será publicada a relação final de inscrições deferidas e **no dia 13 de novembro de 2019** será divulgado o ensalamento dos candidatos para a **Prova Escrita (Objetiva) - 1ª Etapa da Seleção.**

3.13 A qualquer tempo o candidato poderá ter anulada a inscrição, as provas e a matrícula, sendo desclassificado do processo de seleção, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que

verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.1 No dia e horário da **Prova Escrita (Objetiva)**, ou seja, **no dia 25 de novembro de 2019, das 8h30min às 11h30min**, o candidato deverá entregar uma cópia encadernada em espiral e ordenada com os seguintes documentos:

- a)** Formulário de Inscrição, conforme **Anexo I**, com a foto 3X4 (recente) colada no respectivo formulário;
- b)** Cópia simples da carteira de identidade;
- c)** Cópia simples do CPF;
- d)** Cópia simples do certificado de reservista (se couber);
- e)** Cópia simples do título de eleitor;
- f)** *Curriculum Vitae* documentado e pontuado (cópia simples dos documentos), conforme **Anexos III e IV**;
- g)** Fotocópia autenticada do diploma ou do certificado ou do atestado de conclusão do curso de Fisioterapia em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do curso, com declaração de que ele é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- h)** Fotocópia autenticada do Histórico Escolar ou declaração oficial correspondente às disciplinas cursadas até o momento, emitidos pela Instituição de Ensino na qual o candidato está matriculado.

4.2 A documentação de que tratam as alíneas **a, b, c, d, e, f, g, h** deverão ser entregues ao fiscal no momento da entrada para a realização da **Prova Escrita (Objetiva)** e a não apresentação desses documentos implica na eliminação do candidato da Seleção Pública impedindo o mesmo da realização da prova escrita (objetiva).

4.3 Não serão aceitos documentos entregues fora da data estabelecida neste edital e nem serão admitidos, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a data estipulada no **item 4.1**.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 Para a avaliação dos candidatos na **Prova Escrita (Objetiva)**; **Análise do Curriculum Vitae**; **Prova Prática/oral e Entrevista** será constituída banca examinadora, composta por docentes da UNIOESTE pertencentes ao **Programa**.

5.2 O edital provisório de designação da banca examinadora será divulgado por edital no **dia 13 de novembro de 2019**.

5.3 Quando da divulgação do edital de designação da banca examinadora, o candidato poderá interpor recurso contra a composição da mesma e solicitar impugnação de qualquer um dos membros, mediante justificativa formal enviada para o e-mail: coremu.recursos@gmail.com (ATENÇÃO: o assunto (título ou Subject) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto - RECURSO UTI) **até às 17h do dia 18 de novembro de 2019.**

5.4 Os recursos de impugnação de membros da banca devem ser respondidos **até às 17h do dia 20 de novembro de 2019.**

5.5 O edital final de composição da banca examinadora será publicado **até às 17h do dia 21 de novembro de 2019.**

5.6 Em caso de impedimento de integrante titular de banca já anunciado, o nome do novo integrante advindo dos suplentes é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

6. DAS PROVAS DA SELEÇÃO PÚBLICA:

6.1 A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação das seguintes avaliações:

6.1.1 Primeira Etapa – **Prova Escrita (Objetiva);**

6.1.2 Segunda Etapa – **Análise de *Curriculum Vitae*, Prova Prática/oral e Entrevista com o candidato.**

6.2 O comparecimento e o atendimento às condições para realizar as etapas previstas para a Seleção Pública ao **Programa** são obrigatórios e eliminatórios.

6.3 Não será aplicada a **Prova Escrita (Objetiva) ou a Análise de *Curriculum Vitae*; Prova Prática/oral e Entrevista com o candidato** ou procedido qualquer outro tipo de avaliação, em qualquer hipótese, em local ou data diferente dos estabelecidos neste edital, referentes às fases desta Seleção Pública.

6.4 Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada ou repetição de prova, sejam quais forem os motivos alegados.

6.5 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, à Comissão Organizadora da Seleção Pública **até o dia 31 de outubro de 2019**, através de requerimento justificando a necessidade de tratamento especial ou diferenciado para o e-mail: coremu.unioeste@gmail.com

7. DESCRIÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

7.1 A Prova Escrita (Objetiva) acontecerá **no dia 25 de novembro de 2019, das 8:30h às 11h30min**, no Prédio de sala de aula anexo ao HUOP, sala 310, localizado na Av. Tancredo Neves, 3224 - Bairro Santo Onofre– Cascavel/PR

7.2 A Prova Escrita (Objetiva), de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 20 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com duração de três horas (3h), incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas, abordando temas da especialidade – Fisioterapia em Terapia Intensiva, conforme conteúdo do **Anexo II** deste edital.

7.3 Cada questão da **Prova Escrita (Objetiva)** valerá dois (2) pontos, podendo o escore máximo alcançar o total de quarenta (40) pontos.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **Prova Escrita (Objetiva)** munido de caneta esferográfica transparente, com tinta **PRETA**, documento original de identificação utilizando um dos documentos utilizados no ato da inscrição.

7.5 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

7.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.8 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, tablet, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros similares) que possam comprometer a segurança da Seleção Pública. Caso o candidato esteja portando um destes objetos, deverá desligar os mesmos e coloca-los sob a carteira. O descumprimento da presente exigência implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.9 Não será permitida, durante a realização da **Prova Escrita (Objetiva)**, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça a sua visibilidade.

7.10 O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir

o disposto nos **itens 7.6; 7.7; 7.8; 7.9; 7.10** deste edital será excluído da Seleção Pública.

7.11 O não comparecimento do candidato à **Prova Escrita (Objetiva)** implicará a sua eliminação da Seleção Pública.

7.12 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova, pelo menos quinze (15) minutos antes do início da prova, bem como, observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da folha de resposta.

7.13 Não será permitida a entrada nas salas de provas de candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

7.14 Não serão computadas, na **Prova Escrita (Objetiva)**, as questões que estejam assinaladas com mais de uma resposta, que possuam emenda ou rasura, ainda que legível, que não estejam assinaladas com traço forte e dentro do espaço designado e que estejam em branco.

7.15 O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha de respostas, salvo em caso de defeito de impressão.

7.16 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma (01) hora do início da **Prova Escrita (Objetiva)**, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de respostas.

7.17 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatório que os dois últimos candidatos devem assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

7.18 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e por meio de autorização pelo responsável da Comissão Organizadora e desde que acompanhado por um fiscal de aplicação da prova.

7.19 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança.

7.20 Por motivo de direitos autorais adquiridos, de segurança e de procedimentos técnicos definidos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de provas ao candidato ou a instituição de direito público ou privado, ainda que após o encerramento da Seleção Pública, devendo o candidato, ao término da prova, devolver ao aplicador, o caderno de provas e a folha de respostas.

7.21 O gabarito provisório da **Prova Escrita (Objetiva)** será divulgado **a partir das 17h do dia 26 de novembro de 2019**.

7.22 O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito provisório, **até as 17 h do dia 28 de novembro de 2019**, por meio do e-mail: coremu.recursos@gmail.com (ATENÇÃO: o assunto (título ou Subject) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto - RECURSO UTI). No recurso, deverá constar o número da questão e a fundamentação teórica. O recurso deverá ter bases em referências bibliográficas, devendo anexar de forma digital, cópias das referências citadas.

7.23 Prazo para a Banca apresentar as respostas dos recursos, até **17h do dia 02 de dezembro de 2019**. Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital **do dia 03 de dezembro de 2019**.

7.24 No **dia 03 de dezembro de 2019 até às 17h** será publicado o edital relativo ao gabarito definitivo da **Prova Escrita (Objetiva)**.

7.25 O resultado final da classificação dos candidatos na **Prova Escrita (Objetiva)** será divulgada **no dia 03 de dezembro de 2019**. A convocação dos candidatos para a segunda etapa da seleção será publicada no **dia 03 de dezembro de 2019**.

7.26 Estarão classificados para a Segunda Etapa da seleção os **15 (quinze) candidatos com maior pontuação**.

7.27 Caso haja candidatos empatados na última pontuação a ser considerada, todos os que encontrarem nesta condição farão a **Segunda Etapa da Seleção**.

8. DESCRIÇÃO DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE, PROVA PRÁTICA/ORAL E ENTREVISTA COM O CANDIDATO

8.1 A **Análise do Curriculum Vitae, Prova Prática/oral e Entrevista com o candidato** acontecerá **no dia 6 de dezembro de 2019**, a partir das 8h30min no Prédio de sala de aula anexo ao HUOP, sala 303, localizado na Av. Tancredo Neves, 3224 - Bairro Santo Onofre– Cascavel/PR.

8.2 A **Análise do Curriculum Vitae; Prova Prática/oral e Entrevista com o candidato** será realizada a todos os candidatos aprovados na **Prova Escrita (Objetiva)** e convocados para a Segunda Etapa e terá caráter classificatório.

8.3 Receberá pontuação zero na **Análise de Documentação e Curriculum Vitae** o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e local estipulado neste edital.

8.4 O candidato que receber pontuação zero na **Análise de Documentação e Curriculum Vitae** não será eliminado da Seleção Pública, mantendo essa

pontuação que associada às notas, resultará na classificação final.

8.5 A Análise de *Curriculum Vitae*, Prova Prática/oral e Entrevista com o candidato obedecerá ao cronograma deste edital, valendo para cada uma das avaliações a pontuação discriminada a seguir:

a) Análise do *Curriculum Vitae* – podendo o escore máximo alcançar o total de vinte (20) pontos;

b) Prova Prática/oral – podendo o escore máximo alcançar o total de vinte (20) pontos;

c) Entrevista com candidato – podendo o escore máximo alcançar o total de vinte (20) pontos.

8.6 Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não foram convocados para a Segunda Etapa da Seleção Pública, não terão os seus currículos analisados e pontuados.

8.7 A Análise do *Curriculum Vitae* considerará a formação acadêmica, as atividades de pesquisa e extensão, as publicações e a participação em eventos acadêmicos e científicos, conforme **Anexos III e IV**. A arguição do *Curriculum Vitae* constará de questionamentos efetuados pela banca examinadora sobre dados complementares do *Curriculum vitae* e Histórico escolar.

8.8 A Prova Prática/oral visa obter informações sobre o conhecimento técnico e científico do candidato, abordando temas conforme **Anexo II**.

8.9 A Entrevista com o candidato visa obter informações dos objetivos, aptidão e perspectivas do candidato ao **Programa**, além de outras questões isonômicas consideradas importantes pela banca responsável pela entrevista.

8.10 A Entrevista com o candidato será realizada em dois momentos. No primeiro momento será aplicado um questionário com **todos os candidatos juntos** e após será realizada a entrevista individual.

8.11 A Análise de *Curriculum Vitae*, Prova Prática/oral e Entrevista com o candidato será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer ou se ausentar da sala de provas.

8.12 A documentação comprobatória apresentada para a análise do ***Curriculum Vitae*** será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.13 Todo documento utilizado para a **Análise de Documentação e Curriculum Vitae** expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.14 O resultado com as notas dos candidatos que participaram da **Análise de Curriculum Vitae, Prova Prática/oral e Entrevista com o candidato** será divulgado em edital **dia 09 de dezembro de 2019**.

8.15 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado da **Análise de Curriculum Vitae, Prova Prática/oral e Entrevista com o candidato**, devendo fazê-lo **até às 17h do dia 12 de dezembro de 2019**, por meio do e-mail coremu.recursos@gmail.com (ATENÇÃO: o assunto (título ou Subject) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto - RECURSO UTI) e no recurso deverá constar a fundamentação sobre o recurso.

8.16 Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital **dia 13 de dezembro de 2019**.

8.17 O resultado final da classificação dos candidatos na **Análise de Documentação e Curriculum Vitae, Prova Prática/oral e Entrevista com o candidato** será divulgado **no dia 13 de dezembro de 2019**.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1 A classificação final dos candidatos aprovados e classificados na Seleção Pública, será ordenada de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente e feita pela somatória dos pontos obtidos em cada uma das etapas, cujo cômputo máximo possível de pontuação que pode chegar a cem **(100) pontos**.

9.2 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá a seguinte fórmula:

PF = PE + PAC + PPV + E em que:

PF = pontuação final;

PE = pontuação obtida na Prova Escrita (Objetiva);

PAC = pontuação obtida na Análise de Documentação e *Curriculum Vitae*;

PPV = pontuação obtida na Prova Prática/oral

E = pontuação obtida na Entrevista com o candidato.

9.3 Em caso de empate da Seleção Pública terá preferência o candidato que tiver:

- a)** maior nota na **Prova Escrita (Objetiva)**;
- b)** maior pontuação na **Análise do Curriculum Vitae**;
- c)** maior pontuação na **Prova Prática/oral**;
- d)** maior pontuação na **Entrevista com candidato**;

e) maior idade.

9.4 O resultado da classificação final dos candidatos será publicado em edital **no dia 13 de dezembro de 2019.**

9.5 A interposição de recursos sobre os resultados finais divulgados, se houver, deverá ser enviada ao e-mail coremu.recursos@gmail.com (ATENÇÃO: o assunto (título ou Subject) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto - RECURSO UTI), **até às 17 horas do dia 16 de dezembro de 2019.**

9.6 A resposta do recurso será dada, por edital, até o dia **18 de dezembro de 2019.**

9.7 A homologação da Seleção Pública será divulgada **no dia 18 de dezembro de 2019.**

10. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1 A matrícula dos candidatos classificados no limite de vagas será efetuada na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* de Cascavel, Bloco de Sala de Aulas - Sala 12 - fone (45) 3220 7407, no período de **17 a 18 de fevereiro de 2020, no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h45min às 17h15min.**

10.2 Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem sido classificados no limite de vagas, observando-se o disposto neste edital.

10.3 Os demais serão considerados remanescentes e poderão ser chamados no caso de desistência de candidato chamado anteriormente.

10.4 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, além da documentação já entregue na inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do RG e CPF;

b) cópia autenticada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

c) cópia autenticada do título de eleitor;

d) cópia autenticada da Cédula de Identidade do Fisioterapeuta expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO-8) ou comprovante de inscrição no CREFITO-8;

e) fotocópia autenticada do diploma, ou do certificado, ou do atestado de conclusão do curso de Fisioterapia em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do curso, com declaração de que o curso de Fisioterapia é reconhecido pelo Ministério da Educação;

f) cópia autenticada ou original do Histórico Escolar;

g) o candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso assinado, conforme

Anexo V.

h) Requerimento de inscrição com foto 3 x 4 recente.

i) cópia do cartão de vacinação constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida a saber: **Hepatite B; Dupla dT** (dupla tipo adulto difteria e tétano); **Febre Amarela** e **Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde.

10.5 O candidato classificado no limite de vagas que não se apresentar para a matrícula no dia, horário e local acima mencionado perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.

10.6 A convocação de candidato remanescente será feita por meio de edital no site <http://www.unioeste.br/residencias> no dia **19 de fevereiro de 2020**.

10.7 Caso o candidato convocado como remanescente não se apresente, será dado como **DESISTENTE**, sendo, então, chamados outros candidatos remanescentes e, assim, sucessivamente, até preencher as vagas ofertadas.

10.8 A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será realizada no dia **20 de fevereiro de 2020**.

10.9 O candidato classificado, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o **Programa** devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei, deverão, após a efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à Coordenação do **Programa** o trancamento de matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação militar para asseguramento de sua vaga.

10.10 O reingresso do Fisioterapeuta residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora, no prazo de até trinta (30) dias antes do início do **Programa** no ano letivo subsequente.

10.11 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência até trinta (30) dias após o início do **Programa**, observada rigorosamente a ordem de classificação.

11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1 Esta Seleção Pública terá validade de trinta (30) dias, a partir da data do início das atividades do **Programa**.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES:

11.1 Não ocorrendo o preenchimento das vagas após trinta (30) dias do início do **Programa** poderão realizados novos processos seletivos para preencher as vagas remanescentes.

12. DO INÍCIO DO PROGRAMA:

12.1 A data do início do **Programa** será **no dia 02 de março de 2020**, às 8 horas, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3224, no Bairro Santo Onofre, em Cascavel/PR.

12.2 Os candidatos matriculados que não se apresentarem neste dia para início das atividades do **Programa** serão considerados DESISTENTES, sendo chamados os próximos remanescentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Os documentos e o *curriculum vitae* dos candidatos não aprovados deverão ser retirados na COREMU, em até 60 (sessenta) dias, após o início do **Programa**, o que se não ocorrer, abre a possibilidade de destruição do material.

13.2 O candidato matriculado no **Programa** deve apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso e inscrição no CREFITO 8 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Oitava Região, no prazo máximo de trinta (30) dias após o início das atividades e após esse prazo, o candidato será desligado do **Programa**.

13.3 Todos os atos da Comissão Organizadora serão publicados no site oficial da Unioeste por meio de Editais divulgados no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/residencias>

13.4 Os candidatos aprovados e matriculados deverão assinar termo de dedicação exclusiva ao Programa de Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva durante os dois anos de duração do mesmo.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e Colegiado da Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva, já mencionada, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, pela Comissão de Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG da Unioeste, conforme suas competências.

Cascavel, 23 de setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE
Coordenador da Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU

ERICA FERNANDA OSAKU
Coordenadora da Residência em Fisioterapia em
Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica, Neonatal e Emergência

Anexo I do Edital nº 015/2019-COREMU, de 23 de setembro de 2019.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP Programa de Residência em Fisioterapia Especialidades: Fisioterapia em Terapia Intensiva Processo Seletivo/2020	Colar Foto 3 x 4
--	---------------------------------

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa (especialidade):

1. Identificação do candidato

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo: () M () F Estado Civil:	
Nacionalidade:	
RG:	CPF:
Título:	Zona: Seção:
Nº do PIS	
Carteira de Trabalho:	
Pai:	
Mãe:	

2. Endereço para correspondência:

Rua/Nº:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

3. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Inscrição:	Estado:
------------	---------

4. Outras Informações:

Instituição de Origem:	
Início do Curso:	Término do Curso:

Assinatura: _____ Data: ___ / ___ / ___

Anexo II do Edital nº 015/2019-COREMU, de 23 de setembro de 2019.

Programa de Residência em Fisioterapia: Fisioterapia em Terapia Intensiva

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS AVALIAÇÕES DA SELEÇÃO PÚBLICA

1. Anatomia humana
2. Fisiologia respiratória
3. Fisioterapia cardiorrespiratória
4. Fisioterapia em ortopedia e neurologia
5. Fisioterapia em pediatria e neonatologia
6. Avaliação Fisioterapêutica
7. Técnicas fisioterapêuticas
8. Exames laboratoriais
9. Ventilação mecânica básica
10. Monitorização Respiratória
11. Doenças pulmonares do adulto, da criança e do recém-nascido
12. Cuidados com paciente crítico
14. Metodologia da pesquisa

Anexo III do Edital nº 015//2019-COREMU, de 23 de setembro de 2019.

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA ANÁLISE CURRICULAR

***Curriculum Vitae* – Documentado (cópia simples dos documentos)**

1. Dados pessoais-

Nome:

Data de nascimento:

Local:

Sexo:

Estado civil:

Nome do

cônjuge:

Dependente

s: Endereço:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Filiação:

E-mail:

2. Formação:

Superior Completo: (curso, ano de entrada e conclusão, universidade). Especialização: (curso, ano de entrada e conclusão, universidade).

3. Atividades

3.1 Monitorias.

(disciplina, carga horária, ano).

3.2 Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão universitária.

(listar os projetos em que participou, colocando nome, período, tipo de financiamento, carga horária).

3.3 Participação em congressos, simpósios, jornadas e outros eventos de caráter científico (Listar os eventos em que participou, colocando nome do evento, período, cidade do evento, carga horária do evento, anexando os xerox dos certificados de participação.

3.3.1 Participação em eventos científicos na área de fisioterapia cardiorrespiratória ou terapia intensiva.

3.3.2 Participação em eventos científicos em outras áreas.

3.4 Trabalhos apresentados em congressos, simpósios, jornadas e outros eventos de caráter científico (Listar os títulos dos trabalhos apresentados; anexar fotocopia dos anais e certificado de apresentação em que conste seu nome como autor principal ou co-autores).

3.4.1 Trabalhos apresentados na área de fisioterapia cardiorrespiratória ou terapia intensiva.

3.4.2 Trabalhos apresentados em outras áreas.

3.5 Artigo publicado em revista nacional ou internacional.
(colocar o nome do artigo, autores, revista em que foi publicado e anexar fotocopia do artigo).

3.6 Participação em cursos extracurriculares.
(listar os cursos em que participou, colocando nome do curso, período, cidade do evento, carga horária do curso, entidade promotora do curso, anexando a fotocopia dos certificados de participação).

4. Aprovação em concurso público.

(anexar fotocopia do documento de aprovação).

5. Experiência Profissional:

(colocar cargo, período, atividade exercida, empresa, local).

6. Curso de língua inglesa:

(informar como é seu conhecimento da língua, ler, escrever, falar e anexar certificado). Somente será considerada proficiência em inglês a apresentação dos exames TOEFL, IELTS e/ou Cambridge.

7. Memorial descritivo

(relato individual da história de vida do candidato, enfatizando as experiências pessoais e profissionais que levaram à decisão de se candidatar a uma vaga no **Programa** – mínimo 2 e máximo de 3 páginas, espaço 1,5 e fonte Arial 12).

DECLARAÇÃO

DECLARO que os títulos relacionados neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas, para fins de atribuição de pontos na prova de Análise Curricular e Entrevista do processo seletivo à Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva da Unioeste. Cascavel, ____/ ____/ ____; Assinatura:

Anexo IV do Edital nº 015//2019-COREMU, de 23 de setembro de 2019.

Formulário para Pontuação da Análise de *Curriculum Vitae*

Nome: _____

Tipo de atividade	Valor Máximo	Valor de cada certificado	Total de Pontos
Exercício de Monitoria Acadêmica.	3	Monitoria em disciplinas de fisioterapia respiratória ou fisioterapia cardiovascular – cada 100 horas – vale 03 pontos. Monitoria em outras disciplinas - cada 100 horas – vale 01 ponto.	
Participação em projetos com mais de de 40 horas: ensino, pesquisa e/ou extensão universitária.	5	Projeto na área – cada projeto vale 03 pontos. Projeto em outras áreas – cada projeto vale 01 ponto.	
Participação em congressos, encontros, jornadas e outros eventos de caráter científico.	2	Congresso, encontros e jornadas da área – cada evento vale 01 ponto. Congresso, encontros e jornadas de outras áreas – cada evento vale 0,5 ponto.	
Trabalhos apresentados em congressos, encontros, jornadas, simpósios e outros.	2	Congresso, encontros e jornadas da área - cada trabalho vale 01 ponto. Congresso, encontros e jornadas de outras áreas - cada trabalho vale 0,5 ponto.	
Artigo original, revisão ou relato de caso publicado em periódico nacional ou internacional indexado, como autor ou co-autor. (Não se aplica aos resumos de congressos).	5	Artigo na área – cada artigo vale 02 pontos. Artigo em outras áreas – cada artigo vale 01 ponto.	
Curso de língua inglesa	3	Exame de Proficiência (Toefl, Ielts, CPE-Cambridge) – vale 03 pontos. Curso Concluído – vale 02 pontos. Curso em andamento ou incompleto – vale 0,5 ponto.	
Total	20		

- 1) Organizar os documentos em ordem crescente, efetuando a pré-pontuação no formulário.
- 2) A Banca Examinadora composta para o processo Seletivo é o único fórum competente para julgar a aceitação dos pontos solicitados.
- 3) Somente serão pontuados os documentos dos últimos 5 anos.
- 4) O candidato se responsabiliza pela veracidade dos títulos. A apresentação de documentos falsos implicará na reprovação do concurso, independente da nota obtida nas demais provas.
- 5) Será considerada como na área a fisioterapia respiratória e fisioterapia cardiovascular.

Anexo V do Edital nº 015//2019-COREMU, de 23 de setembro de 2019.

TERMO DE COMPROMISSO DO FISIOTERAPEUTA RESIDENTE

Declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições, para realização do Curso de Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

1. Duração do Curso: 2 anos em regime de dedicação exclusiva.
2. Início do Curso: 02/03/2020- Previsão de Término do Curso: 28/02/2022.
3. Carga horária semanal: 60 (sessenta) horas semanais, com dedicação exclusiva à Residência não podendo desenvolver outras atividades no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 – Art. 13, §2º).
4. Aos residentes, é vedado, além do previsto no Regulamento e no Regimento Geral da Universidade:
 - I. Realizar estágio fora do Hospital Universitário, a título de complementação do Programa de Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva, sem prévia autorização expressa da Coordenadoria da Residência.
 - II. Desenvolver qualquer atividade dentro da universidade que gere algum tipo de receita remunerativa ou cobrança de honorários a pacientes.
 - III. Utilização do banco de dados pertencentes à equipe de fisioterapia intensiva (UTIs-HUOP) sem autorização da Coordenação do Programa de Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva para fins de publicação e para outras atividades.
5. No caso de desligamento do curso, preencher um termo de DESISTÊNCIA com justificativa do afastamento.
6. O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes.
7. As férias serão nos meses de julho e janeiro, sendo 15 dias em cada mês. Não será permitido usufruir de férias em período letivo.
8. Repor os dias por qualquer afastamento.
9. Participação em Congressos 1 vez ao ano conforme divisão estabelecida pelo Colegiado. Somente será dispensado para evento dois residentes por congresso e convalidada a CH dos dias do evento. A dispensa da CH somente será para o

residente que participar de Congressos.

10. O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes.

11. O Fisioterapeuta Residente compromete-se, sob a pena da legislação vigente, a apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga em que está inscrito, no ato da convocação da matrícula conforme previsto no Edital e conforme solicitação da coordenação para elaboração do relatório final do Programa que é entregue a PRPPG.

12. O Fisioterapeuta Residente reconhece e aceita que os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Residência e demais instâncias competentes.

Cascavel, ___ de _____ de 2020.

Fisioterapeuta Residente

Nome Completo: _____

Assinatura: _____